



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000

DECRETO Nº 638/2022

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1756 de 15/12/2021.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, e ainda com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1756/2021, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 78.850,00 (setenta e oito mil e oitocentos e cinquenta reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
29	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.3.90.30	R\$ 50.000,00
97	1000	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.30	R\$ 15.000,00
163	1504	02.007.26.782.0010.2.032	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.30	R\$ 13.850,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
42	1000	02.002.04.122.0003.2.042	MANUT. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.4.90.52	R\$ 50.000,00
105	1000	02.004.12.361.0016.2.019	MANUT. SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.39	R\$ 15.000,00
149	1504	02.007.04.452.0010.2.028	EXPANSÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	3.3.90.39	R\$ 13.850,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusão da suplementação da despesa prevista no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de dezembro de 2022.

Joel Ricardo Martins Ferreira
Prefeito Municipal